



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE CURSO UAB DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edital n. 001/2025

A Reitora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em atendimento à Portaria CAPES n. 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta a Portaria CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, em observância a Lei n. 11.273 de 6 de fevereiro de 2006; e de acordo com a Lei estadual n. 5.805, de 20 de agosto de 2010, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas da Fundação Cecierj, e com o Decreto estadual n. 42.810, de 19 de janeiro de 2011, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participantes de programas da Fundação Cecierj e dá outras providências abre inscrições para processo seletivo simplificado com vistas à concessão de bolsas UAB ou CEDERJ, para a modalidade de Coordenador de Curso na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), área de GEOGRAFIA, de acordo com as vagas explicitadas no item 6 deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O período de atuação do(a) Coordenador(a) de Curso será de 4 (quatro) anos, conforme Portaria CAPES n. 309, de 27 de setembro de 2024, sendo uma bolsa UAB; ou de até 12 (doze) meses por período de concessão, admitindo-se até 4 (quatro) renovações, conforme lei estadual n. 5.805, de 20 de agosto de 2010, sendo uma bolsa CEDERJ;

1.2. Em caso de alteração de prazo do período de atuação para coordenador de curso, por edição de nova portaria, passará a prevalecer o novo prazo do período de atuação estabelecido;

1.3. A coordenação de curso deverá ser desempenhada por docente efetivo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, pertencente à unidade acadêmica a qual está vinculado o curso, conforme descrito no item 6 deste Edital.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA

2.1 As atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso são:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e atualização desenvolvidas nas instituições de ensino; c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados do curso;
- i) Verificar *in loco* o andamento dos cursos;
- j) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO k)

Informar ao Consórcio CEDERJ e à Coordenação UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;

1) Auxiliar o Consórcio CEDERJ e a Coordenação UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

2.2 Os (As) candidatos (as) deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas no item 2.1, conforme o cargo pleiteado, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição;

2.3 O valor da bolsa para coordenador(a) de curso é de R\$2.000,00, conforme estabelecido pela Portaria CAPES n. 33, de 16 de fevereiro de 2023, sendo uma bolsa UAB; ou de 2.367,00, conforme estabelecido pelo decreto estadual n. 48.853, de 15 de dezembro de 2023, sendo uma bolsa CEDERJ;

2.4 Conforme art. 5 da Portaria CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;

2.5 A atuação como Coordenador(a) de Curso não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UERJ, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas CAPES, conforme Portarias n. 183, de 21 de outubro de 2016 e n. 15, de 23 de janeiro de 2017, considerando uma bolsa UAB; ou conforme a Lei estadual n. 5805, de 20 de agosto de 2010 e Decreto estadual n. 48.853, de 15 de dezembro de 2023, considerando uma bolsa CEDERJ.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período de **30 de maio de 2025**, sexta-feira, a **13 de junho de 2025**, sexta-feira, até às 23h59min, com os seguintes atos:

3.1.1. o preenchimento e envio da Ficha de Inscrição, disponível em <www.pr1.uerj.br>, do dia **30 de maio de 2025**, até às 23h59min, do dia **13 de junho de 2025**.

3.1.2. o **envio da documentação exigida abaixo**, para o e-mail: <dpaed@uerj.br>, com o assunto: **Inscrição Coordenador de Curso Geografia EaD**.

a) Nome completo, no corpo do e-mail;

b) Link do Currículo Lattes, no corpo do e-mail;

c) Diploma, certificado ou documento comprobatório de conclusão de curso de doutorado na Área de Geografia, devidamente reconhecido pelo MEC/CAPES, na forma da legislação em vigor (escaneado), em anexo;

d) Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular e documental, conforme quadro do Anexo 2 (escaneados), em anexo;

e) Documento de Identificação oficial com foto (escaneado), em anexo;

f) Comprovante de residência (escaneado), em anexo;

g) Documento de quitação com as obrigações eleitorais (escaneado), em anexo; h) Documento de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) (escaneado), em anexo;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

g) Demais documentos comprobatórios (escaneados), em anexo. Para os itens "a", "b", "c", "d", "f" e "g" do tópico 3.6 deste edital, no caso das declarações, estas deverão ser emitidas e assinadas pela chefia imediata do(a) candidato(a), especialmente os itens "f" e "g";

3.2 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.3. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.4. Os documentos listados no item 3.1 devem ser enviados como anexo (os documentos devem compor um único arquivo) no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do candidato/a, em mensagem única.

3.5. Requisitos básicos para participação/concorrência:

- a) Ter experiência de magistério superior maior ou igual a três anos, conforme exigência estabelecida pela Portaria CAPES no 139, de 13 de julho de 2017 e item 7 do Ofício CAPES nº187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino).
- e) Pertencer ao quadro de docentes ativos da UERJ

3.6. Requisitos que serão considerados para participação/concorrência e suas pontuações, de acordo com o Anexo 2:

- a) Ter conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- b) Ter Doutorado na área do curso;
- c) Ter experiência em educação a distância, preferencialmente em funções de coordenação de curso; d) Ter experiência em cargos/funções de Gestão na UERJ, preferencialmente o de Coordenador de Graduação;
- e) Atender ao requisito exigido para atuação como Coordenador de Curso, de acordo com as Portarias Capes n. 183, de 21 de outubro de 2016 e n. 15, de 23 de janeiro de 2017;
- f) disponibilidade de carga horária semanal, desde que devidamente comprovadas a compatibilidade de horários e a ausência de prejuízo às atividades exercidas em possíveis cargos ou funções acumuladas;
- g) disponibilidade para realizar atividades inerentes à função de Coordenador de Curso em horário flexível, inclusive para viagens a critério da Reitoria da UERJ.

No ato da inscrição o candidato concordará automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será responsável pela condução do processo seletivo, Comissão Julgadora nomeada por portaria pela Reitoria da UERJ, constituída especificamente para este fim, a ser divulgada no site

4.2. Os (as) candidatos (as) serão classificados (as), em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise de seus documentos;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4.3. Somente os (as) candidatos (as) que cumprirem todas as exigências dos Grupos 1 e 2 do Anexo 2 deste presente edital serão considerados aptos para o desempenho das funções;

4.4. Aos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) de acordo com o Item 4.3 serão atribuídos os pontos de acordo com o Grupo 3 do Anexo 2 deste presente edital, através da análise da documentação entregue no ato de inscrição;

4.5. Da análise da documentação, seguindo os critérios estabelecidos no Grupo 3 do Anexo 2 deste edital, resultará lista classificatória, ordenada do(a) candidato(a) com a maior para menor pontuação;

4.6. Em caso de empate entre os/as candidatos/as selecionados no resultado final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 e lei n. 14.423, de 22 de julho de 2022 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato/a com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia;

4.7. Ao término do processo seletivo, caberá à Comissão Julgadora lavrar e aprovar a ata de seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a elaboração de lista com todo(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as), a qual deverá ser enviada à Reitoria, que após análise, aprovará ou não, em última instância, o processo seletivo. Em caso de aprovação, a Reitoria nomeará, observando a disponibilidade de recursos da UAB ou Consórcio Cederj, por portaria específica, o(a) Coordenador(a) de Curso, dentre todos os candidatos considerados aptos no processo seletivo, independente da ordem de classificação proposta pelo Comissão Julgadora, de acordo com Inciso VIII, do Artigo 17, Seção V, do Estatuto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Lei n. 1.318, de 10 de junho de 1988;

4.8. A Coordenação UAB da UERJ e o Departamento de Políticas e Ações em Educação a Distância (DPAED), de acordo com o previsto na Portaria n. 002/SR-1/2015, prestará apoio administrativo e acadêmico à Comissão Julgadora para consecução do processo seletivo.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1. Os resultados serão publicados no site da PR-1: <www.pr1.uerj.br> conforme cronograma deste edital (**Anexo 1**);

5.2. O candidato que desejar interpor recurso sobre o processo seletivo poderá fazê-lo, obedecendo aos prazos do Cronograma (Anexo 1), enviando o Formulário de Recurso, disponível no **Anexo 3** preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail: dpaed@uerj.br, com o assunto: Recurso Coordenador de Curso UAB/CEDERJ/UERJ;

5.3. Somente serão considerados válidos os recursos realizados no Formulário de Recursos (**Anexo 3**) e que estejam devidamente assinados, escaneados e anexados ao e-mail citado no item acima; 5.4. Os

recursos deverão ser redigidos de forma objetiva e só serão analisados aqueles que chegarem no prazo descrito no cronograma (**Anexo 1**);

4



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 5.5. O

julgamento da Comissão Julgadora é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DAS VAGAS

6.1. Será disponibilizada, para a função de Coordenador de Curso UAB ou Coordenador de Curso Cederj (PA1): 01 (uma) vaga para o curso de Licenciatura em Geografia (exclusivamente para docentes do Instituto de Geografia da UERJ – IGEOG-UERJ).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

7.2. O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste edital;

7.3. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Chamada Pública (edital);

7.4. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site <www.pr1.uerj.br>, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a;

7.5. A presente seleção de Coordenador de Curso atende ao disposto pela Diretoria Acadêmica da Fundação Cecierj/Consórcio Cederj, em 10 de fevereiro de 2025, que definiu a existência de dois coordenadores de curso para todo curso com mais de 300 alunos. Sendo assim, o Coordenador de Curso selecionado passará a dividir tarefas e responsabilidades do Curso de Geografia com aquele já previamente existente;

7.6. O(a) Coordenador(a) de Curso UAB/UERJ ou CEDERJ/UERJ selecionado deverá atuar de forma integrada com o Consórcio CEDERJ/Fundação Cecierj, com a Coordenação UAB UERJ e com Departamento de Políticas e Ações em Educação a Distância (DPAED) da UERJ;

7.7. O(a) Coordenador(a) de Curso UAB/UERJ ou CEDERJ/UERJ deverá atuar de forma integrada com o Consórcio CEDERJ/Fundação Cecierj, a Coordenação UAB UERJ e com o Departamento de Políticas e Ações em Educação a Distância (DPAED) da UERJ e com a CAPES;

7.8. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital Rio de Janeiro. Rio de

Janeiro, 27 de maio de 2025.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE CURSO UAB – CEDERJ
DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL UAB/CEDERJ/UERJ N. 01/2025 - ANEXO 1

CRONOGRAMA RETIFICADO

Divulgação do Edital UERJ nº 01/2025	30 de maio de 2025
Início das Inscrições	30 de maio de 2025, sexta-feira
Fim das Inscrições	13 de junho de 2025, sexta-feira, às 23h59min
Análise dos documentos	17 a 22 junho de 2025
Resultado preliminar	Até às 12h do dia 23 de junho de 2025, segunda-feira
Interposição de recursos	24 até às 12h do dia 25 de junho de 2025.
Resultado final	26 de junho de 2025, quinta-feira
Convocação	A convocação e o desempenho das atividades pelos bolsistas deste edital estão condicionados à disponibilidade de recursos para sua realização. O DPAED entrará em contato.
Nomeação	Após convocação, a nomeação de Coordenador de curso será feita através de Portaria específica da Reitoria da UERJ.
Implementação	Após nomeação, o DPAED e a Coordenação UAB/UERJ darão o suporte inicial para implementação da bolsa. O Coordenador do curso dará as orientações e para o desempenho da função.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE CURSO UAB - CEDERJ
DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL UAB/CEDERJ/UERJ N. 01/2025 - ANEXO 2

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOCUMENTAL E DE PONTUAÇÃO

ITENS		ANÁLISE DOCUMENTAL
GRUPO 1 - INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS		
		SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Nome completo no corpo do e-mail.	☐ SIM ☐ NÃO	☐ ACEITA ☐ NÃO ACEITA
Link do Currículo Lattes, no corpo do e-mail.	☐ SIM ☐ NÃO	☐ ACEITA ☐ NÃO ACEITA
Diploma, certificado ou documento comprobatório de conclusão de curso de doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC/CAPES, na forma da legislação em vigor (escaneado), em anexo.	☐ SIM ☐ NÃO	☐ ACEITA ☐ NÃO ACEITA
Documento de Identificação oficial com foto (escaneado), em anexo.	☐ SIM ☐ NÃO	☐ ACEITA ☐ NÃO ACEITA
Comprovante de residência (escaneado), em anexo	☐ SIM ☐ NÃO	☐ ACEITA ☐ NÃO ACEITA
Item verificador de nacionalidade estrangeira com situação regular no país	☐ SIM ☐ NÃO	☐ ACEITA ☐ NÃO ACEITA
Documento de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) (escaneado), em anexo.	☐ SIM ☐ NÃO	☐ ACEITA ☐ NÃO ACEITA
Documento de quitação com as obrigações eleitorais (escaneado), em anexo.	☐ SIM ☐ NÃO	☐ ACEITA ☐ NÃO ACEITA
GRUPO 2 - REQUISITOS BÁSICOS		
Experiência de magistério superior maior ou igual a três anos	☐ SIM ☐ NÃO	☐ ACEITA ☐ NÃO ACEITA
Declaração de tempo de experiência emitida pela(s) instituição(ões)	☐ SIM ☐ NÃO	☐ ACEITA ☐ NÃO ACEITA
Pertencer ao quadro de docentes ativos da UERJ	☐ SIM ☐ NÃO	☐ ACEITA ☐ NÃO ACEITA
Documento ou declaração oficial de UERJ que comprove o vínculo com a Unidade Acadêmica a qual está vinculado o curso.	☐ SIM ☐ NÃO	☐ ACEITA ☐ NÃO ACEITA
GRUPO 3 – DECLARAÇÕES COMPROBATÓRIAS E CERTIFICADOS (PONTUAÇÕES)		PONTUAÇÃO

Doutorado na área de conhecimento do curso (Diploma, certificado ou documento comprobatório de conclusão de doutorado, reconhecido pelo MEC/CAPES, na forma da legislação em vigor)	SE SIM: 50 pontos
Ter experiência efetiva como coordenador de disciplina em curso superior de educação a distância (Declaração de instituição oficial que comprove a experiência no cargo)	SIM: 10 pontos para cada ano completo na função (até 31 de dezembro de 2024)
Ter experiência efetiva como coordenador de graduação responsável por curso superior de educação a distância (Declaração de instituição oficial que comprove a experiência no cargo)	SIM: 15 pontos para cada ano completo na função (até 31 de dezembro de 2024)
Atuação na UERJ como docente efetivo de curso de graduação (Declaração da Instituição oficial que comprove a experiência na função ou cargo)	SIM: 5 pontos para cada ano na função/cargo (até 31 de dezembro de 2024)
Ter experiência efetiva na UERJ como coordenador de graduação responsável por curso superior presencial (Declaração de instituição oficial que comprove a experiência no cargo)	SIM: 10 pontos para cada ano na função/cargo (até 31 de dezembro de 2024)
Ter conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem <i>Moodle</i> (Declaração de instituição oficial que comprove algum conhecimento básico, tal como construção e manutenção de aulas em ambientes virtuais e afins)	SIM: 10 pontos
Disponibilidade de carga horária semanal (para servidores ativos) (Declaração da Instituição da chefia imediata ou superior comprovando não haver prejuízo às atividades em possíveis cargos ou funções acumuladas)	SIM: 10 pontos
Disponibilidade para realizar atividades inerentes à função de Coordenador de Curso em horário flexível, inclusive para viagens (para servidores ativos) (Declaração da Instituição da chefia imediata ou superior comprovando não haver prejuízo às atividades em possíveis cargos ou funções acumuladas)	SIM: 10 pontos

7



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE CURSO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL UAB/CEDERJ/UERJ N. 01/2025 - ANEXO 3

FORMULÁRIO DE RECURSO PARA: () Coordenador(a) de Curso UAB/UERJ	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	E-MAIL:
TELEFONES:	
JUSTIFICATIVA - Fundamentação clara e objetiva	

